



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº-119/2022 – CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação.

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **4º Termo Aditivo dos contratos nº 20210082, 20210083, 20210084, 20210085**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CIRCUITO DE ACESSO DEDICADO A INTERNET, NA VELOCIDADE DE 2MBPS, COM DISPONIBILIDADE 24(VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 07(SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL NOS PRÉDIOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ONDE FOR NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, CONFORME QUANTIDADE ABAIXO:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 700 megabytes;

SECRETARIA DE SAÚDE: 300 megabytes;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 300 MEGABYTES;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 300 MEGABYTES.

CONTRATADA: NET TELECOM COMUNICAÇÕES EIRELI.

APRECIÇÃO:

Chegou a esta Diretoria do Controle Interno, para manifestação de visibilidade de parecer a legalidade de Aditivo Contratuais aos **contratos nº 20210082, 20210083, 20210084, 20210085** que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CIRCUITO DE ACESSO DEDICADO A INTERNET, NA VELOCIDADE DE 2MBPS, COM DISPONIBILIDADE 24(VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 07(SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL NOS PRÉDIOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ONDE FOR NECESSÁRIO PARA**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



**ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA,
CONFORME QUANTIDADE ABAIXO:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 700 megabytes;

SECRETARIA DE SAÚDE: 300 megabytes;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 300 megabytes;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 300 megabytes.

Trata-se de procedimento de Aditivo de prorrogação de prazo dos contratos Administrativo nº **20210082** referente ao **Processo Pregão Presencial nº 9/2021-05/PMSDA**, conforme diploma legal, Art. 57, Inciso I da Lei 8.666/93, com **VIGÊNCIA: 30/12/2022 a 31/12/2023.**

Nos autos do processo consta o Memorando nº 784/2022 da secretária municipal de Saúde, solicitando autorização para realização do aditivo de prazo do contrato 20210084, CI Nº 324-28/2022 da Secretária municipal de Assistência Social, solicitando autorização para realização do aditivo de prazo de contrato 20210085, Ofício nº 790/2022 do secretário Municipal de Administração, solicitando o aditivo de prazo de contrato nº 20210082, Ofício nº 597/2022 da secretária municipal de Educação, solicitando aditivo de prazo de contrato 20210083, Despacho ao Ilmo. Sr. Procurador do Município, solicitando parecer Jurídico referente aos processos administrativos aditivo de prazo: **20210082, 20210083, 20210084, 20210085, PARECER JURÍDICO AO 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, Despacho ao Controlador Interno, **AUTORIZAÇÃO** da Excelentíssima Sra. Prefeita a elaboração do respectivo Termo Aditivo.

No dia 29 de dezembro de 2022, a procuradoria Jurídica emite parecer concluindo pela **Legalidade do deferimento do termo aditivo para prorrogação dos contratos administrativos nº 20210082, 20210083, 20210084, 20210085, até o dia 31 de dezembro de 2023, uma vez que o mesmo se encontra-se em conformidade ao art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, não vislumbrando óbice jurídico para tanto.**

Consta também, despacho do dia 29 de dezembro de 2022 da Excelentíssima Senhora Prefeita ao Diretor do Controle Interno, solicitando emissão de Parecer desta Unidade sobre a legalidade do Termo do Aditivo de prorrogação dos **Contratos Administrativos nº 20210082, 20210083, 20210084, 20210085**, para o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CIRCUITO DE ACESSO DEDICADO A INTERNET, NA VELOCIDADE DE 2MBPS, COM DISPONIBILIDADE 24(VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA,**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



DURANTE OS 07(SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL NOS PRÉDIOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ONDE FOR NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, CONFORME QUANTIDADE ABAIXO:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 700 megabytes;

SECRETARIA DE SAÚDE: 300 megabytes;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 300 megabytes;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 300 megabytes, para: JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO

Os procedimentos dos Aditivos Contratuais, estão amparados legalmente o que determina a Lei de Licitação nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 57, INCISO I.

CONCLUSÃO:

Esta Diretoria do Controle Interno – DCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos autos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que os referidos processos se encontram, legalmente amparados pela Lei acima supracitada. Diante do interesse público devidamente justificado, o Controle Interno do Município de São Domingos do Araguaia/Pa., emite PARECER FAVORAVEL ao 4º Termo Aditivo de prazo acima descritos, até o dia 31 de dezembro de 2023, e que o mesmo seja dado publicidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 29 de dezembro de 2022

Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 020/2021 – GP/DAS